Câmara Municipal
Folha N.º 01
21/12/2023
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**Ofício nº 176/2023**

Iturama-MG, 21 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
**Vereador Deleon Martins de Almeida**
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para lhe encaminhar o incluso **Projeto de Lei nº 87/2023** que **"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.997, de 08 de Dezembro de 2021 e dá outras providências".**

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
21/Dez/2023 13:02 000006

Câmara Municipal
Folha N.º 02
21/12/2023
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**MENSAGEM Nº 87/2023**

**Senhor Presidente,**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de encaminhar **o Projeto de Lei nº 87/2023**, que, **"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.997, de 08 de Dezembro de 2021 e dá outras providências".**

A lei municipal nº. 4.997/2021 deu denominação de "Aleci de Urzedo Fortunato" a escola a ser construída no Bairro Santa Rosa.

Ocorre que nos projetos enviados ao SER – Superintendência Regional de Ensino de Uberaba indicam que a escola em comento se situa no Residencial José Anselmo de Queiroz (anexo).

Destarte, o presente projeto visa tão somente adequar o endereço correto da escola que de fato se situa no Residencial José Anselmo de Freitas.

Ressalte-se que a não adequação culminará por acarretar transtornos juntos SER Uberaba.

Destarte, conta-se, desde já, com o pleno apoio dos n. Edis para a aprovação do Projeto de Lei aqui apresentado.

Iturama-MG, 21 de dezembro de 2023.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Câmara Municipal
Folha N.º 03
21/12/23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

**PROJETO DE LEI Nº 87/2.023.**

**"Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.997, de 08 de Dezembro de 2021 e dá outras providências".**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º**. O Artigo 1º da Lei nº 4.997 de 08 de Dezembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica denominada de "ALECI DE URZEDO FORTUNATO" a escola a ser construída no Residencial José Anselmo de Freitas, na cidade de Iturama, Estada de Minas Gerais.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de dezembro de 2023.

**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

# PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

Estado de Minas Gerais

ADM. 2020 / 2024

Câmara Municipal
Folha N.º 07
21/12/23
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

TÍTULO

| | |
|---|---|
| TÍTULO | PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO |
| LOCAL | RUA ADÃO SABINO DA COSTA, S/Nº |
| BAIRRO/CIDADE | REDIS. JOSÉ ANSELMO DE FREITAS, EM ITURAMA - MG |
| PROPRIETÁRIO | MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG. |

OPERAÇÃO Nº xxxxxx
PROPOSTA SICONV Nº xxxxx

Nº DA ART - xxxxx

PREFEITO DO MUNICÍPIO:
CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS

## CONTEÚDO

CORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS:
CUSTÓDIO JOSÉ DE CARVALHO FILHO .

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ABADIA ALVES OLIVEIRA PAMPLONA
ARQUITETA - CAU Nº 41.477-8 MG

| ARQUITETURA | FOLHA | DATA | ESCALAS |
|---|---|---|---|
| | 2/3 | JULHO /2023 | INDICADAS |
| | | DESENHO: | |

APROVAÇÃO: